

**DECRETO Nº 217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições pública Municipal, e das outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, as festas natalina e ano novo momento em que os servidores preparam para a família dentro e fora do Município;

**CONSIDERANDO**, que o referido recesso administrativo não irá ocasionar nenhum prejuízo na Gestão Pública Municipal, e que os serviços essenciais de revezamento de escalas irão funcionar normalmente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas deste Município, nos dias 26, 27, 28, 29 de dezembro de 2023 e dia 02 de janeiro de 2024, em virtude do feriado do natal e ano novo, excluídos desta previsão, os expedientes nos serviços públicos essenciais inerentes à saúde, que exige plantões, assistência social, bem como, serviços água/esgoto, coleta de lixo doméstico, energia elétrica e o departamento de licitações e contratos.

**Parágrafo único:** O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE E**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2023.

---

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal